

DECRETO Nº 173/2012

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.957/2012, de 06/06/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 256.795,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.849/2011, de 09/09/2011, que abaixo especifica:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|----------------|--------------------------------------|--------------|-------------------|
| 0800 | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS | | |
| 0801 | PUBLICOS | | |
| 1545100101.120 | Divisão de Obras e Serviços Públicos | | |
| 4.4.90.51 | Recapeamento de Pavimento | 01000 | 6.000,00 |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 31879 | 250.795,00 |
| | Obras e Instalações | | |
| TOTAL | | | 256.795,00 |

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão a conta de excesso de arrecadação por convenio firmado com Ministério Das Cidades, conforme abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|------------------|---|--------------|-------------------|
| 2471.99.99.00.00 | CONV/FED/RECAPEAMENTO DE PAVIMENTO | 31879 | 250.795,00 |
| 0800 | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | | |
| 0801 | Construir e Equipar Praças de Lazer | | |
| 1445100101.019 | Recapeamento de Pavimento | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 01000 | 6.000,00 |
| TOTAL | | | 256.795,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE JUNHO DE 2012.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda